



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

46

046
FLS: 12
PROC: 315/91

LEI Nº 116, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991.

Corrige a Denominação de via pública oficializada por Decreto Municipal
(Autor Ver, Aureliano Gonçalves Pereira)

DOUȚOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art 1º - A via pública localizada no Bairro Tinga, neste Município, erroneamente denominada RUA ELVIRA PEUPETA pelo Decreto Municipal Nº87/77, passa a denominar-se "RUA ELVIRA PERPÉTUA DE SANTANA"
- Art 2º - Fica fazendo parte desta lei a justificativa anexa,
- Art 3º - O Poder Público Municipal comunicará as empresas concessionárias dos serviços públicos do município, EBCT, Cartórios de Notas e de Registros Públicos, Associação dos Motoristas de Taxi e dos Oficiais de Justiça, a correção da denominação.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Caraguatatuba, 04 de setembro de 1991.

Dr. José Bourabebuy
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 04 de setembro de 1991.

Elis Macedo
Divisão de Administração
Diretor